



RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148º do Código dos Contratos Públicos)

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de elaborar o Relatório Final do procedimento.

Designação do Júri

Deliberação Camarária n.º 3411 de 27/05/2016

Referência do procedimento

Anúncio Nº 115/2016 – JORAA IIª série, n.º 106, de 3 de junho

Data da Reunião

Data: 16 de agosto de 2016 Hora: 10H00

Objecto da contratação

Construção de um espaço de recreio e lazer das piscinas naturais do Altio

Membros do júri presentes na reunião

Frederico Pereira
Fabiana Costa
Elsa Cardoso*

❖ Em substituição de Fernanda Medina, ausente por motivo de férias.



Iniciada a reunião, o júri, no uso das competências atribuídas pelo art.º 69º do CCP, começou por referir que procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios e regras que haviam sido previamente fixados, nas peças do procedimento e no Código dos Contratos Públicos, elaborou um relatório fundamentado (relatório preliminar), no qual proponha, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, fundamentadamente a exclusão da empresa “Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.”.

No relatório preliminar o júri, no cumprimento do disposto n.º 1 do supracitado artigo, proponha, ainda, a seguinte ordenação das propostas:

1º - “Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda.” – € 339.147,85 (Trezentos e trinta e nove mil cento e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos)

Finalmente e de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, foi deliberado proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito um prazo de 5 dias para que estes se pronunciem por escrito.

Procedeu-se, pois, à audiência prévia dos interessados, tendo para o efeito as firmas, sido notificadas, através dos ofícios n.ºs 523 (Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.) e 522.º (Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda.), de 02 de agosto de 2016.

Os interessados não apresentaram quaisquer observações.

Face ao exposto anteriormente, o júri propõe ainda que a adjudicação da empreitada de “Construção de um espaço de recreio e lazer das piscinas naturais do Altio”, seja efetuada à firma “Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda.” pelo valor de € 339.147,85 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete Euros e oitenta e cinco Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Finalmente o júri, nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, decidiu enviar o presente relatório final, juntamente com o respetivo relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos



termos do nº4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade.

O Júri,

Federico Sousa Pereira

Fabiana Costa

Salvador